

Of. 1976/09 - 29/05 - Prefeito



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1559 / 2009

Campo Mourão, 27/05/09 Horas 16:17

Alves  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

|                                    | UNANIMIDADE                         | MAIORIA                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| APROVADO POR                       | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| REJEITADO                          | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| RETIRADO                           | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Sala das Sessões <u>25/05/2009</u> |                                     |                          |
| _____<br>PRESIDENTE                |                                     |                          |

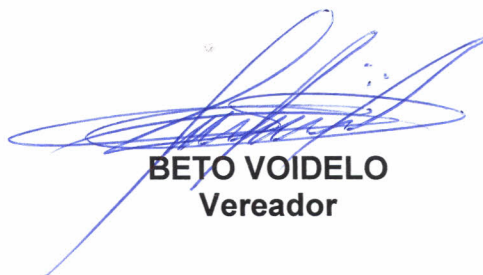
19/05/09  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve, requer após ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando através da Secretaria competente que nos informe:

- Quantos Pontos de Táxi tem no Município?
- Quem são os taxistas credenciados?
- Como é feita a concessão do ponto?

P.deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2009.

  
**BETO VOIDELO**  
Vereador

027/lm



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)  
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de Maio de 2009.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten date: 13/5/09]*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                              |                   |                          |             |
|------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| ( ) Indicação nº             | _____ /2009       | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ /2009       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| (X) Requerimento             | <u>1559</u> /2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| ( ) Outros                   | _____ /2009       | ( ) Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 14 / 05 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação

- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391